



Ofício AJUFE n.º 216/2020

Brasília, 16 de março de 2020.

A sua Excelência a Senhora

Simone Nassar Tebet

Senadora Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal

Senado Federal, Anexo 2, Ala Afonso Arinos, Gabinete 11 — Praça dos Três Poderes — Brasília DF — CEP: 70165-900

Assunto: Adiamento da leitura do relatório referente à Proposta de Emenda à Constituição n.º 186 de 2019 — PEC Emergencial.

Excelentíssima Senhora Presidente,

A Associação dos Juízes Federais do Brasil — AJUFE, entidade de classe de âmbito nacional representativa dos Magistrados Federais, vem à presença de Vossa Excelência indicar a necessidade de adiamento da leitura do relatório do sen. Oriovisto Guimarães (PODE/PR) referente à Proposta de Emenda à Constituição nº 186 de 2019 — PEC Emergencial —, sobretudo em virtude das razões que seguem neste Ofício.

Em esforço de contenção do avanço do novo coronavírus, responsável pela pandemia da Covid-19, o Senado Federal tem adotado medidas de restrição de acesso à Casa e de redução do fluxo de pessoas em suas dependências. Nesse sentido, em consonância com as recomendações do Ministério da Saúde que objetivam evitar a proliferação do vírus, foram

canceladas duas audiências públicas da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) destinadas a instruir a PEC 186/2019. As reuniões, originalmente agendadas para o dia 17 de março, terça-feira, contariam, a princípio, com representantes do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho Nacional do Ministério Público, do Ministério da Economia e de outras entidades até então não ouvidas formalmente pela comissão durante o trâmite da proposta.

Acontece que as audiências públicas são ferramentas para que os senadores, em sua atuação parlamentar, tenham maior embasamento técnico para discutir, redigir e deliberar propostas. Além disso, elas são importantes instrumentos de permeabilidade social, fundamentais para a concretizar a democracia e legitimar o processo de elaboração de propostas legislativas, especialmente quando se trata de alterações na Constituição Federal.

A democracia contemporânea exige mecanismos de participação da sociedade no cumprimento das funções estatais. Nesse contexto, é fundamental que o Poder Legislativo, instituição basilar do regime democrático representativo, desempenhe suas atribuições buscando intensificar a relação entre a sociedade e o Congresso Nacional. Destarte, para que a legislação não exprima um hiato entre a vontade dos cidadãos e a de seus representantes, é esperado que, durante o processo legiferante, haja incentivo ao diálogo.

Ora, se o que se busca é construir um texto democrático, resultado dos esforços conjuntos de várias parcelas da sociedade, não se pode afastar a contribuição de cada um dos convidados das audiências públicas. Nesse sentido, portanto, é que o Senado Federal adota como prática a não deliberação de propostas até que sejam finalizadas as audiências públicas para suas respectivas instruções. Nesse sentido, não deveria o relatório da PEC 186/2019 ser lido sem que os agentes impactados fossem ouvidos.

Desse modo, em função do necessário adiamento das contribuições que esses convidados apresentariam é que se torna importante o adiamento também da leitura do relatório do sen. Oriovisto Guimarães (PODE/PR) à PEC 186/2019. Ainda que as audiências públicas fossem realizadas em segundo momento, elas se tornariam praticamente inócuas, porquanto aconteceriam posteriormente à apresentação e leitura do relatório, que não observaria as discussões realizadas.

Assim, por entendermos que a participação da sociedade civil e de outras instituições de poder na instrução da PEC 186/2019 é indispensável a sua legitimidade, solicitamos que a leitura do parecer da proposta seja suspensa e

remarcada em momento oportuno, após a realização das audiências públicas canceladas.

Destarte, são essas as considerações que cabiam à ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES FEDERAIS DO BRASIL – AJUFE. Ressalte-se que o pedido aqui feito visa unicamente ao aprimoramento do processo legislativo, tornando mais plural e democrático o debate institucional.

FERNANDO MARCELO MENDES

Presidente da AJUFE — Juiz Federal